



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## ATA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Aos **vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e com a presença do subcoordenador Professor Marco Antônio Sousa Alves e dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor David Francisco Lopes Gomes, representante da Linha 1, Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia, representante suplente da linha 3, Professora Rúbia Carneiro Neves, representante suplente do DIC, Professor Frederico Gomes de Almeida Horta, representante suplente do DIN, além da representante discente Laura Gandra Laudares Fonseca. A Professora Camila Silva Nicácio, representante da linha 2, pediu para constar em ata que sua ausência se justifica por estar em período de pesquisa na Universidade de Barcelona. I – EXPEDIENTE. A Ata da Reunião Ordinária do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco não foi colocada em discussão e apreciação, pelo coordenador, por não ter sido finalizada até a presente data. Não havendo manifestações, a apreciação da ata ficou para a próxima reunião. II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO. **2.1. Início das aulas e recepção aos calouros no dia 17/03/2025.** III - **DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO.** **3.1 Pedido auxílio financeiro para docente.** **3.1.1 Requerente:** Professor David Francisco Lopes Gomes. **Evento:** visita técnica de interesse institucional do Programa – PPGD. **Data:** 07/03/25 a 14/03/25 **Local:** Uruguai. **Pedido:** Trata-se de pedido de auxílio docente para realização de visita técnica de interesse institucional do Programa, conforme aprovada pelo Colegiado em dezembro de 2024, para fins de divulgação de oportunidades para discentes estrangeiros no PPGD UFMG e construção de projetos de colaboração interinstitucional com países da América do Sul. Desse modo, aprovo a aquisição de passagens e pagamento de diárias. **3.1.2 Requerente:** Professor Ricardo Sontag. **Convidado:** Professor Arno Dal Ri Júnior – UFSC. **Evento:** Participação em banca de defesa de doutorado. **Local do evento:** Faculdade de Direito -UFMG. **Data:** 07/02/25. **Pedido:** Aprovo ad referendum o pedido de diárias para o Prof. Arno Dal Ri Júnior (Universidade Federal de Santa Catarina) para participar da banca de defesa de doutorado do discente Guilherme Bedin. **3.1.3 Requerente:** Professor Thiago Lopes Decat. **Evento:** missão institucional de divulgação do PPGD no Uruguai. **Local do evento:** UdelaR – Montevideu. **Data:** 10/03 a 14/03. **Pedido:** Trata-se da realização de missão institucional de divulgação do PPGD no Uruguai entre os dias 10 e 14 de março, conforme projeto de Missões de Divulgação Internacional do PPGD aprovado pelo Colegiado. O pedido está em sintonia com os interesses estratégicos do Programa, especialmente aqueles relacionados com a internacionalização, com foco no Sul Global e nos países vizinhos da América Latina. Solicita-se 4 diárias e as passagens de ida e volta. Defiro ad referendum de maneira parcial o pedido, em razão do alto custo da diária internacional e o curto período da estadia, concedendo as passagens e 3 (três) diárias. **3.1.4 Requerente:** Professor Raoni Macedo Bielschowsky. **Evento:** "I Encontro de Pesquisa sobre Poder Legislativo e Direito Parlamentar". **Local do evento:** Faculdade de Direito da UFPR, Curitiba. **Data:** 27/03/25 a 28/03/25. **Pedido:** Trata-se de pedido de auxílio financeiro encaminhado por professor do corpo permanente do PPGD para participação em painel no I Encontro de Pesquisa sobre Poder Legislativo e Direito Parlamentar na Faculdade de Direito da UFPR em Curitiba nos dias 27 e 28 de março de 2025. O pedido se

restringe às passagens aéreas de ida e volta, em valor estimado em R\$ 900,00, sem diárias. O pedido é acompanhado pela carta-convite e por uma explicação da importância do evento para a agenda de pesquisas do docente e a sua inserção em redes nacionais na área. Considerando que dispomos ainda de recursos nessa rubrica, que é o primeiro pedido encaminhado pelo docente, e que a solicitação está alinhada com os interesses estratégicos do PPGD, defiro ad referendum a concessão do auxílio. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de auxílios financeiros para docentes. **3.2 Pedido auxílio financeiro para discente. Requerente: 3.2.1 Requerente:** Anna Luísa Braz Rodrigues – CAAP (Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena,). **Orientador:** Professora Mariana Alves Lara. **Pedido:** apoio financeiro no valor de R\$832,50 para pagamento da anuidade da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC) e posterior aquisição de identificadores de objeto digital (DOIS) para os artigos publicados nas edições de 2021 e 2022 e a serem publicados nos volumes de 2025 e 2026. Em se tratando de pedido de apoio discente para pagamento de taxas referentes a publicação de Revista que publica de forma contínua a produção de mestrados e doutorandos do PPGD UFMG, constituindo, ademais, um espaço de formação editorial e científica com a participação efetiva dos discentes do Programa, aprovo ad referendum. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de auxílio financeiros para discentes. **3.3 Mudança de Orientação. 3.3.1 Requerente:** Bruno Vaz Fleury (M). **Orientador:** Professor Ricardo Sontag. **Orientador pretendido:** Professor Christian Sahb Batista Lopes. Trata-se de pedido de mudança de orientação, contando com o assentimento dos dois professores envolvidos. O pedido é feito em caráter de urgência, de modo a viabilizar a marcação e realização da qualificação sob nova orientação. Defiro ad referendum a mudança de orientação solicitada. **Secretaria:** Professor Christian está de acordo e possui capacidade de orientação. **3.3.2 Requerente:** Guilherme De Sá Meneghin (D). **Orientador:** Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. **Orientador pretendido:** Professora Mariah Brochado Ferreira. Trata-se de pedido de mudança de orientação, em razão do falecimento do professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. Foi indicada a professora Mariah Brochado Ferreira, da mesma linha, que manifestou seu consentimento. Alteração deferida ad referendum. **Secretaria:** Professora Mariah está com sete orientações em andamento e possui capacidade de orientar. **3.3.3 Requerente:** Valesca Silva Santana (D). **Orientador:** Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. **Orientador pretendido:** Professora Mariah Brochado Ferreira. Tratando-se de mudança de orientação consensual, com disponibilidade de vaga e anuência da orientadora pretendida, aprovo ad referendum o pedido. **Secretaria:** Professora Mariah está com sete orientações em andamento e nos comunicou que a Luciana Tasca Diniz vai defender em março e, assim, ela terá capacidade de assumir mais duas orientações. **3.3.4 Requerente:** Gilberto Netto De Oliveira Junior. **Orientador:** Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. **Orientador pretendido:** Professor Joaquim Carlos Salgado. **Secretaria:** Professor Joaquim Carlos Salgado, mas ele possui 3 orientações mestrado e 6 orientações doutorado em andamento. **3.3.5 Requerente:** Malcon Jackson Cummings. **Orientador:** Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. **Orientador pretendido:** Professor Raoni Macedo Bielschowsky. Tratando-se de mudança de orientação consensual, com disponibilidade de vaga e anuência do orientador pretendido, aprovo ad referendum o pedido. **Secretaria:** Professor Raoni possui 4 orientações mestrado em andamento. **3.3.6 Requerente:** Henrique Gouveia da Cunha. **Orientador:** Professor André Mendes Moreira. **Orientador pretendido:** Professora Misabel Abreu Machado Derzi. Trata-se de pedido de mudança de orientação com o assentimento de todas as partes envolvidas. O antigo orientador, prof. André Mendes Moreira, pediu exoneração da UFMG. A nova orientadora indicada, profa. Misabel de Abreu Machado Derzi, é do mesmo projeto coletivo, tem larga experiência na área e capacidade de orientação de tese de doutorado. Defiro ad referendum o pedido. **Secretaria:** Professora Misabel possui 5 orientações em D e 2 orientações de M em andamento. **3.3.7 Requerente:** Luíza Bárbara Guimarães Alves. **Orientador:** Professor André Mendes Moreira. **Orientador pretendido:** Professor Valter de Souza Lobato. Em se tratando e mudança consensual de orientação, aprovo ad referendum. Peço à secretaria que confirme a concordância do novo orientador e confira seu limite de orientações para controle e registro. **Secretaria:** Professor Valter possui 7 orientações em andamento. **3.3.8 Requerente:** Mariel Orsi Gameiro. **Orientador:** Professor André Mendes Moreira. **Orientador pretendido:** Professor Valter Lobato.

Trata-se de pedido de mudança de orientação, tendo em vista a exoneração do prof. André Mendes Moreira. Foi indicado como novo orientador o prof. Valter Lobato, da mesma linha. O pedido conta com o assentimento dos professores. Defiro ad referendum. **Secretaria:** Professor Valter possui capacidade de orientação. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de mudanças de orientações e de forma excepcional os casos em que a capacidade de orientação do orientador esteja extrapolada. **3.4 Prorrogação de prazo de defesa. 3.4.1 Requerente:** Daniella Barbosa Monteiro Santos. **Orientador:** Professora Nathália Lipovetsky e Silva. **Data prevista de defesa:** 06/03/2025. **Nova data final proposta:** 14/03/2025. 1º pedido em se tratando de pedido de prorrogação de apenas 7 dias para compatibilização de agendas dos membros da banca, aprovo ad referendum. 2º pedido trata-se de novo pedido de prorrogação de defesa de dissertação de mestrado por um prazo de apenas um dia, em razão de ajuste de banca, com o assentimento da orientadora. O Colegiado já tem entendimento firmado no sentido de autorizar, neste momento, prorrogações curtas como a solicitada. Sendo assim, aprovo ad referendum o pedido, permitindo o agendamento da defesa no dia 14/03/2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa. **3.4.2 Requerente:** Henrique Almeida Bazan Castanheira. **Orientador:** Professor Emílio Peluso Neder Meyer. **Data prevista de defesa:** 06/03/2025. **Nova data final proposta:** 12/03/2025. Trata-se de pedido de prorrogação da defesa de dissertação de mestrado por um prazo inferior a uma semana, em razão de ajuste de banca devido ao carnaval e às férias. O Colegiado já tem entendimento firmado no sentido de autorizar, neste momento, prorrogações de até uma semana. Sendo assim, aprovo ad referendum a solicitação, permitindo o agendamento da defesa do requerente no dia 12/03/2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa. **3.4.3 Requerente:** Ingrid Oliveira de Almeida. **Orientador:** Professor Valter de Souza Lobato. **Data prevista de defesa:** 06/03/2025. **Nova data final proposta:** 10/03/2025. Em se tratando de pedido de prorrogação de menos de 7 dias para compatibilização de agendas dos membros da banca, aprovo ad referendum. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa. **3.4.4 Requerente:** Lorena Cristina de Araújo Campos. **Orientador:** Professor Pedro Augusto Gravatá Nicoli. **Data prevista de defesa:** 06/03/2025. **Nova data final proposta:** 11/03/2025. Trata-se de pedido de prorrogação da defesa de dissertação de mestrado por um prazo de 3 dias úteis, em razão de ajuste de banca devido à indisponibilidade do orientador. O Colegiado já tem entendimento firmado no sentido de autorizar, neste momento, prorrogações de até uma semana. Sendo assim, aprovo ad referendum a solicitação, permitindo o agendamento da defesa da requerente no dia 11/03/2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa. **3.4.5 Requerente:** Louise Lerina Fialho. **Orientador:** Professor Valter de Souza Lobato. **Data prevista de defesa:** 06/03/2025. **Nova data final proposta:** 13/03/2025. Em se tratando de pedido de prorrogação de apenas 7 dias para compatibilização de agendas dos membros da banca, aprovo ad referendum. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa. **3.4.6 Requerente:** Luíza Bárbara Guimarães Alves. **Orientador:** Professor André Mendes Moreira. **Data prevista de defesa:** 06/03/2025. **Nova data final proposta:** 13/03/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de realização de banca de defesa de dissertação de mestrado por 7 dias corridos em razão de mudança de orientação, indisponibilidade do novo orientador e ajuste de banca. Considerando decisões anteriores do colegiado para prorrogações curtas dessa natureza, aprovo ad referendum a marcação da defesa para o dia 13 de março de 2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa. **3.4.7 Requerente:** Professora Camila Silva Nicácio. **Orientanda:** Anna Camila Piantino. **Data prevista de defesa:** 06/03/2025. **Nova data final proposta:** 07/03/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de defesa de dissertação de mestrado por um prazo de apenas um dia, em razão de ajuste de banca, com o assentimento da orientadora. O Colegiado já tem entendimento firmado no sentido de autorizar, neste momento, prorrogações curtas como a solicitada. Sendo assim, aprovo ad referendum o pedido, permitindo o agendamento da defesa no dia 07/03/2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa. **3.4.8 Requerente:** Milena Coelho Ângulo. **Orientador:** Professor Emilio Peluso Neder Meyer. **Data prevista de defesa:** 25/02/25. **Nova data final proposta:** 13/03/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de defesa de dissertação de mestrado por um prazo de 5 dias úteis, em

razão de ajuste de banca, com o assentimento do orientador. O Colegiado já tem entendimento firmado no sentido de autorizar, neste momento, prorrogações curtas como a solicitada. Sendo assim, aprovo ad referendum o pedido, permitindo o agendamento da defesa no dia 13/03/2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa. **3.4.9 Requerente:** Maria Luísa de Oliveira Moreira. **Orientador:** Professora Daniela Muradas Antunes. **Data prevista de defesa:** 06/03/25. **Nova data final proposta:** 02/04/25 (45 de prorrogação). Trata-se de um pedido de prorrogação de defesa de dissertação de mestrado por um período de 45 dias. A requerente passou por um trauma recentemente e foi diagnosticada com Transtorno de estresse pós-traumático. Está acompanhada por profissionais e faz uso de psicofármacos. O pedido é acompanhado do parecer de uma psicóloga e de laudo médico, indicando a necessidade de afastamento das atividades intelectuais por um período de 45 dias. Além da anuência da orientadora, o pedido anexou o trabalho (que se encontra em estado avançado, com mais de 70 páginas) e um cronograma de execução, prevendo a defesa em meados do mês de abril. Considerando a excepcionalidade do caso, o caráter temporário do impedimento e os elementos que indicam a possibilidade concreta de conclusão do trabalho dentro da nova data indicada, amparado ainda em entendimentos anteriores do Colegiado em casos similares, aprovo ad referendum a prorrogação solicitada, estabelecendo o dia 25 de abril de 2025 como a data limite para a realização da defesa. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa. **3.4.10 Requerente:** Anna Cristina Guimarães Vaz de Mello. **Orientador:** Professora Fabiana de Menezes Soares. **Data prevista de defesa:** 06/03/25. **Nova data final proposta:** 27/03/25. O pedido foi incluído em pauta durante a reunião a pedido da aluna e após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de defesa por 14 dias em função de ajuste de banca. A defesa deverá ocorrer até o prazo máximo 20/03/2025. **3.5 Prorrogação de prazo de exame de qualificação. 3.5.1 Requerente:** Fernanda Dos Santos Rodrigues Silva. **Orientador:** Professor Marco Antônio Sousa Alves. **Data qualificação:** 13/03/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de realização de banca de qualificação do projeto de doutorado por um período de 5 dias úteis em razão de indisponibilidade do orientador e dificuldades de ajuste de banca. O pedido conta com o assentimento do orientador. Considerando decisões anteriores do colegiado para prorrogações curtas dessa natureza, aprovo ad referendum a marcação da defesa para o dia 13 de março de 2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de qualificação. **3.5.2 Requerente:** Jéssica Galvão Chaves. **Orientador:** Professora Renata Christiana Vieira Maia. **Data qualificação:** 13/03/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de realização de banca de qualificação do projeto de doutorado por um período de 7 dias corridos em razão do novo calendário imposto pela greve e das dificuldades de ajuste de banca. O pedido conta com o assentimento do orientador. Considerando decisões anteriores do colegiado para prorrogações curtas dessa natureza, aprovo ad referendum a marcação da defesa para o dia 13 de março de 2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de qualificação. **3.5.3 Requerente:** Renata Maria Silva Ramos de Castro. **Orientador:** Professora Carla Ribeiro V. Silva. **Data qualificação:** 14/03/2025. Aprovado ad referendum com data limite para a realização da qualificação é 14 de março de 2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de qualificação. **3.5.4 Requerente:** Ricardo Agra Villarim. **Orientador:** Professora Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva. **Data qualificação:** 31/03/2025. Pedido de prorrogação em razão de licença da orientadora. O discente fez o depósito e a marcação de modo preventivo, mas sem a possibilidade de anuência da orientadora. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de qualificação por 30 dias. **3.5.5 Requerente:** Roberson Silva Barbosa. **Orientador:** Professor Roberto Luiz Silva. **Data qualificação:** 06/06/2025. Tendo em vista os impedimentos de saúde devidamente demonstrados, aprovo parcialmente o pedido, concedendo 90 dias adicionais para a qualificação, que é o limite máximo estabelecido pelo regulamento. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de qualificação. **3.5.6 Requerente:** Cesar Vale Estanislau. **Orientador:** Professora Misabel de Abreu Machado Derzi. **Data qualificação:** 14/02/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de segunda qualificação de doutorado. O doutorando ingressou em 2021, realizou sua primeira qualificação em 19/11/2024, com atraso de quase dois anos, e requer a prorrogação da segunda qualificação para o dia 14 de fevereiro de

2025. Em razão da proximidade da data, não será possível ouvir previamente o Colegiado. O pedido apresenta parte substantiva da tese (135 páginas) e conta com o assentimento da orientadora, assumindo-se o compromisso de finalizar o trabalho dentro do prazo previsto. Dando-se um tratamento isonômico a pedidos de ingressantes de 2021 para fins de regularização das exigências de integralização, defiro ad referendum o pedido de prorrogação apresentado, marcando a segunda qualificação no dia 14 de fevereiro deste ano. Ressalta-se que o prazo final para defesa da tese fica mantido. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de qualificação. **3.5.7 Requerente:** Giovanna de Castro Resende Franco. **Orientador:** Professor Marco Antônio Sousa Alves. **Data qualificação:** 13/03/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de segunda qualificação de doutorado. A doutoranda ingressou em 2021, já realizou sua primeira qualificação e requer a prorrogação da segunda qualificação para o dia 13 de março de 2025. O pedido conta com o assentimento do orientador. Dando-se um tratamento isonômico a pedidos de ingressantes de 2021 para fins de regularização das exigências de integralização e em vista do estado avançado da pesquisa, defiro ad referendum o pedido de prorrogação apresentado, marcando a segunda qualificação no dia 14 de fevereiro deste ano. Ressalta-se que o prazo final para defesa da tese fica mantido. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de qualificação. **3.5.8 Requerente:** Lucas Aparecido de Jesus Pinheiro. **Orientador:** Professor Marcelo Campos Galuppo. **Data qualificação:** 13/03/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de exame de qualificação de mestrado por um prazo de uma semana, em razão de ajuste de banca. O Colegiado já tem entendimento firmado no sentido de autorizar, neste momento, prorrogações curtas como a solicitada. Sendo assim, aprovo ad referendum o pedido, permitindo o agendamento da qualificação do requerente no dia 13/03/2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de qualificação. **3.5.9 Requerente:** Gabriel Oliveira da Costa. **Orientador:** Professor Marcelo Campos Galuppo. **Data qualificação:** 13/03/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de exame de qualificação de mestrado por um prazo de uma semana, em razão de ajuste de banca. O Colegiado já tem entendimento firmado no sentido de autorizar, neste momento, prorrogações curtas como a solicitada. Sendo assim, aprovo ad referendum o pedido, permitindo o agendamento da qualificação do requerente no dia 13/03/2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de prazo de qualificação. **3.6 Coorientação externa ao PPGD. 3.6.1 Requerente:** Henrique Gouveia da Cunha. **Orientador:** Professora Misabel Abreu Machado Derzi (nova orientação). **Coorientador indicado:** Professor André Mendes Moreira. **Instituição:** Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Estando o pedido em conformidade com as normas e interesses estratégicos do Programa, aprovo ad referendum. **3.6.2 Requerente:** Luíza Bárbara Guimarães Alves. **Orientador:** Professor Valter de Souza Lobato (nova orientação). **Coorientador indicado:** Professor André Mendes Moreira. **Instituição:** Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Trata-se de pedido de coorientação apresentado pela mestranda Luíza Bárbara Guimarães Alves, com anuência de seu orientador, prof. Valter de Souza Lobato. O nome indicado, prof. André Mendes Moreira, hoje na USP, é ex-professor da casa e tem currículo de excelência. Ele manifestou interesse em contribuir com a pesquisa. Decido pela aprovação ad referendum da coorientação. **3.6.3 Requerente:** Pedro Henrique Neves Antunes. **Orientador:** Professor Valter de Souza Lobato. **Coorientador indicado:** Professor André Mendes Moreira. **Instituição:** Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Estando o pedido em conformidade com as normas e interesses estratégicos do Programa, aprovo ad referendum. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de coorientação externa ao Programa de Pós Graduação em Direito. **3.7 Coorientação interna ao PPGD 3.7.1 Requerente:** Lais Barreto Barbosa. **Orientador:** Professora Adriana Campos Silva. **Coorientador indicado:** Professor Adamo Dias Alves. Pedido em conformidade com as normas pertinentes. Aprovado ad referendum. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de coorientação interna. **3.8 Eventos. 3.8.1 Docente:** Camila Silva Nicácio. **Data de início:** 24/02/2025 **Data de término:** 24/02/2025. **Nome do evento:** 10º Encontro de Pesquisa sobre Direito e Religião. **Local:** Universidade de Uberlândia. Trata-se da realização do 10º Encontro de Pesquisa sobre Direito e Religião pelo CEDIRE - Centro Brasileiro de Estudos em Direito e Religião (Grupo de Pesquisa cadastrado no DGP-CNPq com sede na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia), que contará com a participação de

docentes, pesquisadores/as e pós-graduandos/as do PPGD. Não há pedido de auxílio financeiro, mas de aprovação e divulgação. Defiro ad referendum e solicito a imediata divulgação em nosso site, nos termos do pedido encaminhado. **3.8.2 Docente:** Thomas da Rosa de Bustamante. **Data de início:** 15/09/2025 **Data de término:** 17/09/2025. **Nome do evento:** "Argumentos Consequencialistas no Raciocínio Jurídico e na Teoria do Direito": IV Jornada Acadêmica de Pesquisa e VII Seminário Científico da Associação. Serras de Minas de Teoria da Justiça e do Direito: **Local:** Faculdade de Direito da UFMG. Aprovo ad referendum o apoio institucional do PPGD UFMG à Jornada Acadêmica de Pesquisa e no Seminário Científico da Associação Serras de Minas de Teoria da Justiça e do Direito, cujo tema é "Argumentos Consequencialistas no Raciocínio Jurídico e na Teoria do Direito", a se realizar nas dependências da Faculdade de Direito da UFMG nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de eventos. **3.9 Relatório Estágio Docência 2024.2. 3.9.1** Aprovação dos relatórios de estágio docência dos alunos do mestrado e doutorado, referente ao período 2024/2 conforme documentação anexa. Após apreciação, o Colegiado deferiu os relatórios de Estágio de Docência 2024/2, com abstenção da representante discente Laura Gandra Laudaes Fonseca. **IV – PAUTA DELIBERATIVA. 4.1 Prorrogação de Residência Pós Doutoral. 4.1.1 Requerente:** Alexandre Luíz Alves de Oliveira. **Supervisor:** Professor Fernando A. N. Galvão da Rocha. **Início vínculo:** 03/24 T. **Término Vínculo:** 03/25. Pedido de renovação por 12 meses do estágio doutoral para maiores aprofundamentos na pesquisa, com devida anuência do supervisor. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação da Residência Pós Doutoral. **4.2 Pedido de Residência Pós-Doutoral. 4.2.1 Requerente:** André Pedrolli Serretti. **Supervisor:** Professor Fernando A. N. Galvão da Rocha. **Parecer da comissão:** a comissão se manifesta favorável ao aceite do requerente na Residência Pós Doutoral do PPGD. **4.2.2 Requerente:** Moisés Pereira da Silva. **Supervisor:** Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia. **Parecer da comissão:** a comissão se manifesta favorável ao aceite do requerente na Residência Pós Doutoral do PPGD. **4.2.3 Requerente:** Emerson Victor Hugo Costa. **Supervisor:** Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia. **Parecer da comissão:** a comissão se manifesta favorável ao aceite do requerente na Residência Pós Doutoral do PPGD. **4.2.4 Requerente:** Alberto Bastos Balazeiro. **Supervisor:** Professor Edilson Vitorelli. **Parecer da comissão:** a comissão se manifesta favorável ao aceite do requerente na Residência Pós Doutoral do PPGD. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de Residência Pós Doutoral e frisou a importância de se observar que cada professor poderá ter apenas duas supervisões em andamento, nos termos da Resolução n. 07/2024. **4.3 Relatório final de Residência Pós Doutoral. Requerente:** Lucas Jeronimo Ribeiro da Silva. **Supervisor:** Professora Adriana Goulart de Sena Orsini. Parecer favorável à aprovação do presente relatório final de atividades realizadas na Residência Pós-Doutoral cumprida em sede do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Após apreciação, o Colegiado deferiu o relatório final de Residência Pós Doutoral. **4.4 Credenciamento e Recredenciamento. 4.4.1 Requerente:** Professor Ricardo Sontag. **Projeto Coletivo:** História da Cultura Jurídica. **Parecer da comissão de credenciamento docentes:** parecer sobre o requerimento de credenciamento do Prof. Ricardo Sontag, com manifestação favorável da Comissão de Credenciamentos Docentes com a habilitação do docente para orientação de mestrado e Doutorado. Após apreciação, o Colegiado deferiu o credenciamento. **4.4.2 Requerente:** Professor Paulo Roberto Coimbra Silva. **Projeto Coletivo:** Justiça Tributária e Segurança Jurídica. **Parecer:** parecer sobre o requerimento de credenciamento do Prof. Paulo Roberto Coimbra Silva, com recomendação a reprovação do pedido por não atendimento de requisito normativo. Após apreciação, o Colegiado indeferiu o credenciamento. **4.5 Reconsideração prorrogação de qualificação. 4.5.1 Requerente:** Professora Fabiana de Menezes Soares. **Discente:** Laura Clímaco Bemfica de Faria (pedido prorrogação qualificação por um mês). **Decisão colegiado 22/01: “3.4.1 Requerente: Laura Clímaco Bemfica de Faria. Orientador:** Fabiana de Menezes Soares. Data de defesa: 06/03/2025. Data de 1ª Qualificação solicitada: 06/04/2025. Indeferido ad referendum. A solicitação se justifica devido à professora orientadora, Fabiana de Menezes Soares, estar em férias durante o mês de fevereiro, o que inviabilizaria a marcação da qualificação nesse período. Conforme decisões anteriores do Colegiado, férias docentes ou período não letivo não configuram razões para prorrogação de

prazo, devendo a defesa ser planejada com antecedência adequada, levando em consideração o calendário acadêmico e a disponibilidade do orientador. Após apreciação, o Colegiado homologou as decisões, com exceção da decisão referente ao pedido de prorrogação de exame de qualificação da requerente Laura Clímaco Bemfica de Faria, que esteve presente na reunião e solicitou o deferimento parcial de sete dias, o qual foi aprovado”. Após apreciação do pedido de reconsideração, o Colegiado indeferiu parcialmente o pedido de reconsideração de prorrogação proposto pela Professora Fabiana de Menezes Soares e concedeu a prorrogação por 14 dias por ajuste de banca, sob o fundamento de promover um tratamento isonômico em relação . A defesa deverá ocorrer no prazo máximo 20/03/2025. **4.6 Reinclusão do Mestrando - LUCAS ANTUNES DE SIQUEIRA COSTA.** **Requerente:** Secretaria PPGD. **Discente:** Lucas Antunes De Siqueira Costa. **Orientador:** Professora Rubia Carneiro Neves. **Pedido:** Aluno solicitou o desligamento por desistência do mestrado a partir do primeiro semestre letivo 2025. Devido a um problema de comunicação e um erro material ele foi desligado no segundo semestre letivo 2024, necessário incluí-lo para lançamento de notas e frequência. Aprovo ad referendum o pedido de reintegração do discente, para que a secretaria possa efetuar os lançamentos deste semestre. Como se trata de desligamento a pedido do aluno, entendo que o ocorrido não passa de um problema de comunicação e um erro material que podemos corrigir de imediato. De todo modo, peço que o caso seja levado ao Colegiado para ser referendado. Após apreciação, o Colegiado deferiu a reinclusão do discente com o desligamento após sanada as pendências. **4.7 Aproveitamento de vaga.** **4.7.1 Requerente:** Professor Flávio Couto Bernardes. “Minhas vagas para orientação – anteriormente tinha 02 vagas disponíveis para orientação (fiquei na dúvida se foi reduzida para 01), sendo que não foram alocados alunos no concurso da área de processo. Considerando a integração com a área tributária, na Linha 01, bem como o afastamento do Prof. André Mendes Moreira, com a respectiva redistribuição de seus orientandos, gostaria de analisar a possibilidade de preenchimento das minhas. Assim, também se evitaria a sobrecarga dos demais professores da linha de Direito Tributário, que já estavam com o número de orientandos preenchidos. Se já for 1 orientando ficarei muito feliz, pois até agora só tive a oportunidade de concluir uma orientação no programa e o outro migrou para a Professora Adriana”. Após apreciação, o Colegiado deferiu o aproveitamento de vaga, com a finalidade de alocar os orientandos do Professor André Mendes Moreira e considerando a integração da área tributária na linha 01. **4.8 Cadastro retroativo em disciplina isolada.** **4.8.1 Requerente:** João Kleber Vaz. **Pedido:** O aluno João Kleber Vaz, se inscreveu para a disciplina isolada no segundo semestre letivo 2024, teve a documentação aprovada, mas não foi registrado porque não enviou a GRU PAGA após a publicação dos aprovados. O aluno nos procurou para saber o porquê o nome dele não consta no diário de classe, uma vez que ele frequentou todas as aulas e obteve nota para aprovação. Após consultar o motivo, constatou-se que ele não enviou a GRU PAGA (está paga com a data correta). O aluno quer saber se existe alguma possibilidade de ele ser registrado de forma retroativa, para ser incluído no diário do professor e ter a nota e o comprovante de matrícula, afim de usar como aproveitamento de crédito no Mestrado, que acabou de entrar. **DRCA:** O Colegiado tem autonomia para decidir se aceita ou não o registro retroativo desse aluno. Em caso positivo, como a secretaria não consegue mais lançar registro de isolada de 2024/2, este será feito via DRCA. Após apreciação, o Colegiado deferiu o cadastro retroativo do discente e após inclusão de notas e frequência o aluno deverá ser desligado do programa. **4.9 Aproveitamento de Seminários Metodológicos da Linhas 2.** **4.9.1 Requerente:** Rangel Mendes Francisco D. **Orientador:** Professor Thomas da Rosa de Bustamante. Trata-se de pedido de aproveitamento da disciplina Seminários Metodológicos por um doutorando que cursou em 2024/2 a disciplina de Seminários Metodológicos na linha 2, tendo sido aprovado com nota máxima. Mas seu projeto era vinculado à linha 1 e migrou recentemente para a linha 5, que não ofertará Seminários este semestre. Ele chegou a cursar os Seminários Metodológicos da linha 1 em 2024/1, mas foi reprovado por frequência, por faltar uma aula apenas além do permitido. O requerente alega que não teve como cursar a disciplina novamente na linha 1 por não ter disponibilidade no horário e argumenta que esse semestre a disciplina sequer é ofertado em sua linha, de modo que poderia cursar em outra linha, como já fez. Acrescenta ainda que já cumpriu todos os créditos necessários e esta é a única pendência. Documentos comprobatórios foram anexados e a solicitação conta com a anuência do

orientador. Sou pelo deferimento do pedido, mas como se trata de caso sem um claro precedente, encaminho a decisão para o Colegiado. Diante da criação e desmembramento das linhas de pesquisa no primeiro semestre letivo de 2025, excepcionalmente, o Colegiado deferiu o aproveitamento de seminários metodológicos em linha diversa do aluno. **4.10 Pedido de regime especial.** **4.12.1 Requerente:** Samyra Cristielle Dias Leao Veloso. **Orientadora:** Professora Fabiana de Menezes Soares. **Pedido:** Pedido de regime especial em razão da discente estar em período de puerpério. Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido, sob o argumento de que não há previsão normativa de regime especial para a Pós-Graduação. Trata-se de regime típico da graduação, incompatível com os mecanismos de avaliação de um Programa de Pós-Graduação. Informa, ainda, que a requerente faz jus, caso queira, a trancamento total de matrícula para gozo de licença maternidade, nos termos das normas aplicáveis ao PPGD UFMG.

**4.11 Prorrogação do Edital de Bolsa 2024.** Após apreciação, tendo em conta a iminência da perda de validade do Edital de Bolsas 2024, e em sintonia com decisão semelhante tomada no ano passado, o Colegiado decidiu pela prorrogação do Edital de Bolsas 2024 até a data da publicação do resultado do novo Edital de Bolsas 2025.

**V – OUTROS ASSUNTOS. 5.1 Aprovação do projeto de estágio supervisionado.** “Consultas Terapêuticas” na Faculdade de Direito, sob responsabilidade do Prof. Fábio Belo, do Departamento de Psicologia da UFMG. Trata-se de um projeto que envolve 12 estagiários e prevê 36 atendimentos semanais voltados para discentes da graduação e da pós-graduação com sofrimento mental. Após apreciação, o Colegiado aprovou o projeto que prevê consultas terapêuticas na Faculdade de Direito voltadas para discentes do PPGD UFMG.

**5.2 Comissão Permanente de Reconhecimento de Diplomas de Pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior (CPRD).** A pedido do Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e presidente da CPRD, Prof. Eduardo Soares Neves Silva, pede-se a nomeação dos membros da comissão, tendo em vista o fim da validade do mandato dos membros atuais. Após apreciação, o Colegiado aprovou a permanência dos Professores Roberto Luiz Silva e Victor Hugo Criscuolo Boson na Comissão Permanente de Reconhecimento de Diplomas de Pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior (CPRD) de 2025.

**5.3 Homologação do RESULTADO DO PIPD.** Ata da Reunião da Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Pós-Doutorado com Bolsa na Área de Concentração Direito e Justiça. Após apreciação, o Colegiado homologou o resultado final, conforme já publicado no site do Programa.

**5.4 Credenciamento Docente Colaborador.** Definição do calendário e do procedimento para recebimento e análise de pedidos de credenciamento e recredenciamento de docentes colabores, bem como do número de vagas disponíveis para tanto. Após apreciação, o Colegiado aprovou o Edital Anual de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Colaboradores que segue para publicação e divulgação.

**5.4 Resultado Final Processo Seletivo DINTER UFMG UNIMONTES 2025.** Interpuseram recurso ao resultado os candidatos Marcos Antônio Ferreira e Thelma Pompeu Ribeiro Gusmão. **Recurso de Marcos Antônio Ferreira.** Em síntese, o candidato alega que “a avaliação feita pela banca examinadora não observou as normas editalícias” e que a nota atribuída violaria os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da impessoalidade. Após análise e discussão, o Colegiado concluiu que os requisitos indicados nas normas editalícias e publicizado a todos os candidatos foram estritamente observados. Em consonância ao item 5.4 do edital, as notas atribuídas em cada um dos critérios de avaliação previstos no item 5.2 expressam de modo objetivo e claro a fundamentação do resultado, consistente na soma dos valores aritméticos atribuídos por cada membro da comissão avaliadora para cada um dos seguintes itens: “a) Clareza e delimitação do objeto da pesquisa: 10 (dez) pontos; b) Demonstração de conhecimento do estado da discussão sobre o tema: 10 (dez) pontos; c) Boa articulação da hipótese em relação ao objeto da pesquisa: 10 (dez) pontos; d) Demonstração da originalidade da contribuição proposta: 10 (dez) pontos; e) Clareza e pertinência dos objetivos: 10 (dez) pontos; f) Qualidade do esquema provisório do texto da tese: 10 (dez) pontos; g) Pertinência e qualidade da bibliografia utilizada: 10 (dez) pontos; h) Demonstração da aderência ao projeto coletivo pretendido: 10 (dez) pontos; i) Elementos formais, estrutura do projeto e qualidade da expressão escrita: 10 (dez) pontos; j) Clareza da exposição do projeto e capacidade de resposta do(a) candidato(a) às arguições da banca: 10 (vinte) pontos”. Ouvida a banca examinadora, observou-se que determinadas critérios têm impacto em variados outros itens

de avaliação presentes no item 5.2. do edital. A título de exemplo, os desdobramentos “clareza e delimitação do objeto da pesquisa” e “demonstração de conhecimento do estado da discussão sobre o tema” têm impacto em todos os itens previstos no item 5.2. Quanto ao mérito do projeto de pesquisa, foi destacado que o documento apresentado pelo candidato conta com apenas 7 (sete) páginas, incluindo capa e referências bibliográficas, revelando completa dissociação com a profundidade teórico-acadêmica esperada em um curso de doutorado de alto nível. A investigação pretendida não apresenta recorte temático adequado e indica por objetivo “analisar como o Poder Judiciário estadual pode utilizar tecnologias digitais para ampliar o acesso à justiça no Brasil”. Para além das incongruências metodológicas presentes, a pretensão investigativa revela-se de todo inviável devido à completa ausência de escopo. A amplitude impede em absoluto o desenvolvimento da pesquisa. Constatam-se no projeto inúmeras falhas e carências metodológicas. A pretensão investigativa não apresenta marco teórico e a hipótese de pesquisa não concentra resposta ao tema-problema formulado. O item voltado à metodologia possui apenas um pequeno parágrafo com o seguinte conteúdo: “O método de procedimento utilizado é o hipotético-dedutivo. A técnica de pesquisa é a bibliográfica e qualitativa, utilizando-se de revisão bibliográfica e análise documental; estudos de caso em tribunais estaduais; comparação com sistemas de outros países”. Vê-se, assim, que, diante da ausência de detalhamento metodológico, não é possível verificar como a pesquisa pretende ser desenvolvida. Não se identifica suficientemente o conjunto de técnicas e procedimentos que serão utilizados no desenvolvimento da pesquisa, tais como: marco teórico, setores de conhecimento, processos de estudo, natureza dos dados, grau de generalização dos resultados, controle metodológico etc. O projeto apresenta, ainda, apenas 8 (oito) referências bibliográficas, o que demonstra clara ausência de aprofundamento teórico, elemento imprescindível para uma pesquisa de doutorado. Destaca-se, além disso, que não há previsão editalícia de “publicizar de modo efetivo os projetos que foram avaliados pela banca examinadora”. De modo diverso, foi oportunizado a todos os candidatos o acesso às atas com os critérios de fundamentação das notas, em completa conformidade com o item 5.4. do edital. Quanto à originalidade, o candidato afirma que “foi atribuído (sic) ao recorrente apenas 5 pontos, porém pesquisa realizada no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES demonstra o ineditismo da pesquisa a nível de doutorado”. Conforme relato da banca examinadora, o candidato fez a pesquisa pelo título completo do seu projeto de pesquisa. Isso demonstra, inclusive, inabilidade para a pesquisa, tendo em vista que a pesquisa no Catálogo de Teses e Dissertações deveria ter sido feita por palavra-chave. Ao refazer a busca utilizando as chaves “acesso à justiça” e “digital”, foram encontrados mais de 200 (duzentos) trabalhos correlatos ao tema e que apresentam variados recortes. Por fim, importa indicar que, mesmo que a avaliação fosse realizada sem os desdobramentos presentes no item 5.4 do edital, o projeto apresenta inúmeras falhas que impedem a sua viabilidade e, logo, a sua aprovação. Portanto, em vista das sólidas considerações apresentadas pela banca examinadora, **o Colegiado manifesta-se pelo indeferimento do recurso de Marcos Antônio Ferreira. Recurso de Thelma Pompeu Ribeiro Gusmão.** Em síntese, a candidata aponta uma diferença entre a nota divulgada no resultado final (55 pontos) e a nota obtida no espelho de correção (52 pontos). Ouvida a comissão examinadora, restou confirmado o erro material. Contudo, em vista da publicação de nota superior (55 pontos), o Colegiado entendeu que essa deverá prevalecer. Em relação a análise dos critérios avaliativos, a candidata solicita a majoração das notas atribuídas em diversos critérios, justificando que sua apresentação e projeto atendem plenamente às exigências do edital. Entretanto, não havendo nenhum vício formal identificado, uma revisão de notas pelo Colegiado implicaria em clara substituição do julgamento da comissão avaliadora. De todo modo, ouvida a comissão, foi destacado que a proposta de estudo da medição de celeridade como tema para um doutorado apresenta algumas limitações que comprometem seu ineditismo e originalidade. O objetivo central – medir a celeridade – parece restrito e pode não ser suficiente para sustentar uma pesquisa em nível doutoral. Além disso, a metodologia sugerida, baseada em survey, não apresenta indicações claras sobre sua operacionalização, e a escolha de uma amostra aleatória carece de justificativa e aprofundamento. Outro ponto crítico é a ausência de um marco teórico que fundamente a pesquisa, o que torna a proposta menos estruturada e teórica do que o esperado para um trabalho de doutorado. O esquema provisório sugere um tema excessivamente estreito, o que

limita as contribuições acadêmicas da tese. Além disso, o problema parece mais prático do que teórico, dificultando sua conversão em uma investigação doutoral robusta e de impacto. Nesse sentido, o Colegiado **manifesta-se pelo indeferimento do recurso de Thelma Pompeu Ribeiro Gusmão. Homologação do resultado final.** Em seguida, o Colegiado homologou o resultado final do Edital Regular e do Edital Suplementar de Seleção do Doutorado Interinstitucional da UFMG na UNIMONTES, conforme tabela publicada no site do PPGD UFMG, reproduzida abaixo:

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG  
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL UFMG/UNIMONTES – 2025**

**RESULTADO FINAL**

**MODALIDADE: DOCENTE EFETIVO DO CURSO DE DIREITO DA UNIMONTES – AUTODECLARADOS NEGROS**

NOME	NOTA PROVA ORAL E DEFESA PROJETO	RESULTADO
ELUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MENDES E BISPO	75	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCOS ANTONIO FERREIRA	56	REPROVADO
KATIA VANESSA PIRES	50	REPROVADO

**MODALIDADE: DOCENTE EFETIVO DO CURSO DE DIREITO DA UNIMONTES – AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	NOTA PROVA ORAL E DEFESA PROJETO	RESULTADO
LUCIANO SOARES MAIA	90	APROVADO E CLASSIFICADO
WELLINGTON DE OLIVEIRA FÉLIX	85	APROVADO E CLASSIFICADO
RODRIGO LEAL TEIXEIRA	84	APROVADO E CLASSIFICADO
GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA	81	APROVADO E CLASSIFICADO
ANDRE CRISÓSTOMO FERNANDES	80	APROVADO E CLASSIFICADO
OTÁVIO AUGUSTO NEIVA DE MELO FRANCO	78	APROVADO E CLASSIFICADO
DALTON CALDEIRA ROCHA	76	APROVADO E CLASSIFICADO
FERNANDA FAGUNDES VELOSO LANA	75	APROVADO E CLASSIFICADO
RODRIGO DANTAS DIAS	73	APROVADO E CLASSIFICADO
LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES	72	APROVADO E CLASSIFICADO
JANICE CLAUDIA FREIRE SANT ANA	70	APROVADO E CLASSIFICADO
JOSÉ ADÉLCIO DA SILVA JÚNIOR	70	APROVADO E CLASSIFICADO
THELMA POMPEU RIBEIRO GUSMÃO	55	REPROVADO
ÁLVARO GUILHERME RIBEIRO MATOS	50	REPROVADO

**MODALIDADE: PROFESSORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO DA UNIMONTES E/OU PROFESSORES EFETIVOS DE OUTROS CURSOS DA UNIMONTES E/OU SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO DA UNIMONTES, RESIDENTES NA REGIÃO DO NORTE DE MINAS GERAIS, VALE DO JEQUITINHONHA E VALE DO MUCURI E SUL DA BAHIA – AUTODECLARADOS NEGROS**

NOME	NOTA PROVA ORAL E DEFESA PROJETO	RESULTADO
IZAEL OLIVEIRA SANTOS	73	APROVADO E CLASSIFICADO

MODALIDADE: PROFESSORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO DA UNIMONTES E/OU PROFESSORES EFETIVOS DE OUTROS CURSOS DA UNIMONTES E/OU SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO DA UNIMONTES, RESIDENTES NA REGIÃO DO NORTE DE MINAS GERAIS, VALE DO JEQUITINHONHA E VALE DO MUCURI E SUL DA BAHIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NOTA PROVA ORAL E DEFESA PROJETO	RESULTADO
VÂNIA ERENI LIMA VIEIRA	77	APROVADO E CLASSIFICADO
ALEX BRANT PAULINO	75	APROVADO E CLASSIFICADO
CYNTIA MIRELLA CANGUSSU FERNANDES SALES	75	APROVADO E CLASSIFICADO
FRANCIELLE DA CONCEIÇÃO DRUMOND FIGUEIREDO	74	APROVADO E CLASSIFICADO
LARA MAIA SILVA GABRICH	73	APROVADO E CLASSIFICADO
IZABELA ALVES DRUMOND FERNANDES	72	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ERIKA DANIELLA RODRIGUES OLIVEIRA RABELO	71	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
KELLE GRACE MENDES CALDEIRA E CASTRO	70	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARAJANE DE ALENCAR LOYOLA	54	REPROVADO
FAGNER CAMPOS CARVALHO	53	REPROVADO
JANAÍNA SILVEIRA CASTRO BICKEL	51	REPROVADO
WANNESSA AQUINO REIS NUNES	48	REPROVADO
VERONICA ALKIMIM ROCHA	45	REPROVADO
ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA	0	REPROVADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG  
EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL UFMG/UNIMONTES – 2025

RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE PESQUISA: SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: NEGÓCIOS, REGULAÇÃO E REPRESSÃO CRIMINAL E ADMINISTRATIVO-SANCCIONADORA		
NOME	NOTA PROVA ORAL E DEFESA PROJETO	RESULTADO
DARCLEY SOARES MENEZES	74	APROVADO E CLASSIFICADO

Não havendo nenhuma outra manifestação, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

PROFESSORES DOUTORES

Marcelo Maciel Ramos (coordenador)

Marco Antônio Sousa Alves

David Francisco Lopes Gomes

Lívia Mendes Moreira Miraglia

Rúbia Carneiro Neves

Frederico Gomes de Almeida Horta

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Laura Gandra Laudares



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 28/02/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 28/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Gomes de Almeida Horta, Professor do Magistério Superior**, em 02/03/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **David Francisco Lopes Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 05/03/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4013343** e o código CRC **5B984216**.

---

Referência: Processo nº 23072.212206/2025-07

SEI nº 4013343